

1680  
35324/21

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                |                                 |                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|  <p><b>Núcleo Beneficente Joana D'Arc</b><br/>CNPJ: 49.290.190/0001-18 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 164.849<br/>Utilidade Pública: Lei Estadual: 3327/82 Lei Municipal: 2323/82<br/>Rua Taguaí, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos - SP - CEP: 07131-040<br/>Tel: (11) 2404-3052 WhatsApp: (11) 4970-9148 e-mail: crechebeneficente@gmail.com</p> |                                                                                |                                 |                                                                              |
| <b>PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                 |                                                                              |
| <b>1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                |                                 |                                                                              |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC                                                 |                                 |                                                                              |
| CNPJ SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 49.290.190/0001-18                                                             | INSC. MUNICIPAL                 | 164.849                                                                      |
| ENDEREÇO DA SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RUA TAGUAÍ, 101 - JD. SÃO PAULO - GUARULHOS - SP - CEP: 07131-040              |                                 |                                                                              |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | (11) 2404-3052 / 4970-9148                                                     | SITE:                           | <a href="http://www.crechejoanadarc.com">www.crechejoanadarc.com</a>         |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | crechebeneficente@gmail.com                                                    |                                 |                                                                              |
| <b>2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                |                                 |                                                                              |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LEILA MANTOVANI ALVES                                                          |                                 |                                                                              |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RUA HENRIQUE MANTOVANI, 58 - PQ. CONTINENTAL - GUARULHOS - SP - CEP: 07077-210 |                                 |                                                                              |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (11) 99616-7130                                                                | E-MAIL:                         | <a href="mailto:crechebeneficente@gmail.com">crechebeneficente@gmail.com</a> |
| RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.877.292                                                                      | CPF                             | 049.912.678-54                                                               |
| VIGENCIA DA ATA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | de:                                                                            | 24/11/2022                      | a 23/11/2025                                                                 |
| <b>3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                |                                 |                                                                              |
| NOME FANTASIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC                                                 |                                 |                                                                              |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | RUA TAGUAÍ, 101 - JD. SÃO PAULO - GUARULHOS - SP - CEP: 07131-040              |                                 |                                                                              |
| CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 49.290.190/0001-18                                                             |                                 |                                                                              |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | (11) 2404-3052 / 4970-9148                                                     | E-MAIL:                         | <a href="mailto:crechebeneficente@gmail.com">crechebeneficente@gmail.com</a> |
| DADOS BANCÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BANCO<br>AGENCIA                                                               | 001 - BANCO DO BRASIL<br>0636-X | CONTA CORRENTE<br>CONTA POUPANÇA<br>2044-3<br>2044-3 (VARIAÇÃO 96)           |
| <b>4. OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                |                                 |                                                                              |
| Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                |                                 |                                                                              |
| <b>5. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                |                                 |                                                                              |
| A população da região é de baixa renda, carente e dependente de projetos sociais. Em sua maioria possui ensino fundamental. Há grande busca por vagas de Berçário e Maternal devido ao grande índice de natalidade. Buscamos essa parceria para garantir o atendimento educacional de qualidade para as crianças da região.                                                                                                                        |                                                                                |                                 |                                                                              |
| <b>6. METAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                |                                 |                                                                              |
| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FORMA DE EXECUÇÃO                                                              | PARAMETROS PARA AFRICAÇÃO       |                                                                              |

1681  
35327/21

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matricular no mínimo 85% das crianças atendidas pela nossa instituição, com base no número de atendimento previsto para a nossa unidade, efetivando todas as matrículas encaminhadas pela Secretaria de Educação. O acompanhamento será feito através do sistema de consulta disponibilizado pela Secretaria, garantindo que todas as etapas do processo sejam finalizadas dentro do prazo estipulado para a matrícula no início do ano letivo. | Quando há vaga disponível, a Secretaria de Educação é informada no sistema GIER. Após, nos encaminha a criança seguindo a lista de espera. Se o responsável aceita a vaga, realizamos a matrícula. Nossa meta é ter 100% das vagas ocupadas até 15/02/2025.                                                                               | A aferição é realizada via mapa de classes, no sistema GIER.                                                                     |
| Assegurar a frequência das crianças na unidade escolar, monitorando através de registro e anotações e comunicando o Departamento de Supervisão escolar quando as faltas ultrapassarem 15 dias. As informações registradas vão permitir que a Organização tenha a sua media de frequencia ao final de cada quadrimestre.                                                                                                                         | Diariamente a frequência é controlada pelas professoras, anotada em semanário e lançada no GIER. Após três faltas consecutivas sem justificativa, sondamos os responsáveis para saber o motivos das faltas.                                                                                                                               | A aferição é realizada no sistema GIER, que nos fornece o percentual de frequência de cada aluno.                                |
| Garantir 100% da Gratuidade as crianças, utilizando exclusivamente os repasses da Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não realizar nenhum tipo de cobrança para os atendimentos. Monitorar a verba mensalmente para que a mesma cubra 100% das despesas necessárias para atendimento gratuito dos alunos. A alimentação dos alunos é 100% fornecida pela Secretaria de Educação.                                                                                | Aferição realizada mensalmente pela supervisão escolar e através da pesquisa de satisfação.                                      |
| Implementar uma rotina de limpeza diária, semanal e mensal em todos os espaços da unidade escolar, garantindo que 100% das tarefas definidas em planilha sejam cumpridas, assegurando um ambiente limpo e saudável para crianças e colaboradores.                                                                                                                                                                                               | Garantir a higiene de todos os ambientes com uma rotina de limpeza diária, semanal e mensal, tendo um superior responsável para conferir. Programar a limpeza através de planilhas que deverão ser assinadas pelo executor e pelo superior responsável após conferência.<br>A implantação será realizada a partir do primeiro dia letivo. | A aferição será realizada diariamente pelo superior responsável, nas visitas da supervisão escolar e através de fotos.           |
| Manter o quadro de recursos humanos completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Definida a projeção de atendimento pela Secretaria de Educação, havendo necessidade, divulgamos as vagas disponíveis em portais de emprego, redes sociais e para a própria comunidade. Recebemos os currículos dos candidatos e realizamos um processo seletivo. As vagas disponíveis deverão ser preenchidas em até 30 dias.             | Aferição realizada de acordo com os parâmetros definidos pela Secretaria de Educação e visitas periódicas da supervisão escolar. |
| Garantir a formação continuada da Equipe Pedagógica, com a Participação de no mínimo 80% da Equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A formação continuada será realizada através de palestras e treinamentos realizados na unidade escolar em ocasiões oportunas, sendo no mínimo uma por semestre e através das formações oferecidas pela Secretaria de Educação.                                                                                                            | Aferição via lista de presença e registros fotográficos.                                                                         |

1682  
35324/21

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A organização se compromete a manter 100% da documentação das crianças atendidas e dos colaboradores organizada e arquivada, obedecendo aos prazos de arquivamento conforme a legislação vigente. O Departamento Administrativo será responsável pela manutenção e controle dos arquivamentos anuais. A cada quadrimestre, será realizada uma conferência para garantir a ordem e a conformidade de toda a documentação. | A gestão deverá manter a documentação das crianças atendidas e dos colaboradores organizada, atualizada e arquivada conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A aferição será realizada semestralmente com conferência dos arquivos e registro fotográfico.                                                           |
| A organização se compromete a garantir que 100% das crianças atendidas recebam alimentação saudável, seguindo as orientações do plano alimentar da Secretaria de Educação, mediante treinamentos e atualizações da equipe de cozinha, com monitoramento quadrienal dos resultados.                                                                                                                                       | A alimentação seguirá as diretrizes do plano alimentar da Secretaria de Educação. A equipe da cozinha seguirá as orientações dos nutricionistas da Secretaria de Educação a partir do primeiro dia letivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                | A aferição será realizada mensalmente pela gestão, através de relatórios internos e visitas periódicas da Secretaria de Educação.                       |
| A organização realizará manutenções periódicas nos espaços de convivência das crianças a cada 2 meses, garantindo a elaboração de relatórios sobre reparos necessários e a execução de uma pintura anual, assegurando um ambiente adequado para o bem-estar e desenvolvimento infantil.                                                                                                                                  | Os espaços serão adequados, garantindo bem-estar e contribuindo para o devido desenvolvimento da criança. Realizaremos manutenções periódicas para sanar possíveis defeitos, utilizando recursos destinados no plano de trabalho. Quando necessário, a organização contratará equipe de manutenção adequada e com habilidades necessárias para realizar os consertos e manutenções, e os recursos financeiros estão alocados no plano de trabalho, garantindo que as ações sejam viáveis. | A aferição será realizada mensalmente pela gestão, através de relatórios internos e visitas periódicas da Secretaria de Educação.                       |
| A organização se compromete a desenvolver e implementar três instrumentos de participação da comunidade, garantindo uma participação de 75% dos responsáveis nas atividades e uma taxa de satisfação de 80% ou mais nas pesquisas anuais, até o final do próximo ano letivo.                                                                                                                                             | Serão realizadas celebrações, comemorações e festas sazonais que envolvem os responsáveis e a criação de um canal de comunicação (online ou reuniões) para troca de ideias, além como uma pesquisa de satisfação anual. A meta será atingida até término do ano letivo.                                                                                                                                                                                                                   | A aferição será realizada ao término de cada bimestre através de listas de presença destes eventos. A taxa satisfação será aferida através de pesquisa. |

1683  
35327)21

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| A equipe pedagógica irá desenvolver e implementar planos de aula bimestrais que proporcionem aprendizado e vivências enriquecedoras para 100% das crianças matriculadas, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação. O progresso será monitorado e documentado através de relatórios e fotos, com avaliações a cada quadrimestre para garantir a eficácia das atividades e o desenvolvimento adequado segundo a faixa etária. | Serão elaborados planos de aula que atendam às necessidades específicas de cada faixa etária, assegurando que os objetivos possam ser alcançados sem excessiva complexidade, a fim de favorecer o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizado de qualidade e experiências significativas, o que está alinhado com a missão da instituição de ensino e as diretrizes educacionais estabelecidas. A meta será implementada ao longo do ano letivo, com a primeira avaliação do progresso acontecendo ao final de cada bimestre, permitindo ajustes contínuos e melhorias na abordagem pedagógica. | A aferição será realizada ao término de cada bimestre pela coordenação pedagógica e ao término de cada semestre, através de registro avaliativo.                                                                 |            |
| Garantir a boa aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Educação, apresentando mensalmente documentos comprobatórios na prestação de contas em sistema eletrônico, e realizar uma análise quadrimestral da suficiência dos recursos, a fim de que a Diretoria da Organização e a Gestão de Parceria da Secretaria tenham ciência da adequação dos recursos destinados até o final do próximo quadrimestre.                         | Serão elaborados e apresentados documentos comprobatórios de forma, assegurando que todas as informações necessárias estejam claramente documentadas na prestação de contas em sistema eletrônico. A meta será considerada alcançada as contas forem apresentadas e registradas no sistema eletrônico os documentos comprobatórios correspondentes e quando os relatórios quadrimestrais indicarem que os recursos repassados são suficientes para o cumprimento do objeto.                                                                                                                                       | A aferição será realizada mensalmente, com avaliações quadrimestrais. A primeira avaliação será realizada 20 dias após a finalização do 1º quadrimestre, e as próximas avaliações ocorrerão a cada quatro meses. |            |
| 7. ATENDIMENTO PROPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                  |            |
| BERCÁRIO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 22                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MATERNAL                                                                                                                                                                                                         | 40         |
| BERCÁRIO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 121                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ESTÁGIO                                                                                                                                                                                                          | 0          |
| TOTAL VAGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 183                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                  |            |
| Per capita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ 674,00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                  | R\$ 245,00 |

1684  
35327/21

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                 |                       |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|
| B. REPASSE                                                                                                                                                                                         |                       |                       |
| Mensal                                                                                                                                                                                             |                       |                       |
| <b>Subsídio</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Locação e IPTU</b> | <b>Total</b>          |
| R\$ 158.377,00                                                                                                                                                                                     | R\$ 0,00              | <b>R\$ 158.377,00</b> |
| Adicional Maio                                                                                                                                                                                     |                       |                       |
| <b>Subsídio</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Permanente</b>     | <b>Total</b>          |
| R\$ 63.350,80                                                                                                                                                                                      | R\$ 15.837,70         | <b>R\$ 79.188,50</b>  |
| Adicional Setembro                                                                                                                                                                                 |                       |                       |
| <b>Subsídio</b>                                                                                                                                                                                    | <b>Permanente</b>     | <b>Total</b>          |
| R\$ 63.350,80                                                                                                                                                                                      | R\$ 15.837,70         | <b>R\$ 79.188,50</b>  |
| Data                                                                                                                                                                                               | 13/05/2025            |                       |
| <br>Assinado de forma digital por<br>LEILA MANTOVANI<br>ALVES:04991267854<br>Dados: 2025.05.13 12:33:33 -03'00' |                       |                       |
| Assinatura do Presidente<br>LEILA MANTOVANI ALVES<br>RG 6877292                                                                                                                                    |                       |                       |
| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                 |                       |                       |

*Leila Mantovani*  
**Núcleo Beneficente Joana D'arc**  
**TRABALHO • AMOR**  
 CNPJ: 49.280.190/0001-18 Inscrito Estadual: Isento  
 Inscrição Municipal: 164.949  
 Unidade Pública: Lei Estadual: 3327/82 Lei Municipal: 2323/82  
 Rua Taguai, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos - SP - CEP: 07131-040  
 Tel: (11) 2404-3052 WhatsApp: (11) 4970-9148 e-mail: crechebeneficente@gmail.com

**PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025**

**RECURSOS HUMANOS**

| Quant. | Função               | Carga Horária | Salário       | Total         | Férias       | INSS          | PIS        | VT       | VA           | VR       | Aux. Saúde | Outros   | <b>Subtotal</b> | Providenciamento | <b>Total</b>   | VALOR UNITÁRIO |
|--------|----------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|------------|----------|--------------|----------|------------|----------|-----------------|------------------|----------------|----------------|
|        |                      |               |               |               |              |               |            |          |              |          |            |          |                 |                  |                |                |
| 1      | Dirектор(a)          | 44 HORAS      | R\$ 6.000,00  | R\$ 6.000,00  | R\$ 480,00   | R\$ 1.560,00  | R\$ 60,00  | -        | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 8.345,00    | R\$ 1.294,20     | R\$ 9.639,20   |                |
| 1      | Coord. Pedagógica(s) | 44 HORAS      | R\$ 4.505,78  | R\$ 4.505,78  | R\$ 360,46   | R\$ 1.194,03  | R\$ 45,06  | -        | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 6.320,33    | R\$ 971,50       | R\$ 7.291,23   |                |
| 8      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 4.944,00  | R\$ 23.552,00 | R\$ 1.884,16 | R\$ 6.241,38  | R\$ 235,32 | R\$ -    | R\$ 1.720,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 33.831,96   | R\$ 5.080,17     | R\$ 38.113,13  |                |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 4.676,41  | R\$ 3.676,41  | R\$ 294,11   | R\$ 974,25    | R\$ 36,76  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 5.196,53    | R\$ 791,00       | R\$ 5.889,53   |                |
| 4      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 4.199,45  | R\$ 12.797,80 | R\$ 1.029,82 | R\$ 3.391,40  | R\$ 127,98 | R\$ -    | R\$ 860,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 18.201,00   | R\$ 2.761,49     | R\$ 20.961,49  |                |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.347,90  | R\$ 3.347,90  | R\$ 267,93   | R\$ 887,19    | R\$ 33,48  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 4.751,40    | R\$ 721,14       | R\$ 5.472,54   |                |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 4.407,28  | R\$ 3.407,28  | R\$ 302,33   | R\$ 771,58    | R\$ 34,07  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 4.831,86    | R\$ 731,95       | R\$ 5.563,81   |                |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.143,08  | R\$ 3.143,08  | R\$ 254,49   | R\$ 832,92    | R\$ 31,49  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 4.737,98    | R\$ 671,76       | R\$ 5.154,94   |                |
| 3      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.741,62  | R\$ 11.224,86 | R\$ 897,99   | R\$ 2.974,49  | R\$ 112,35 | R\$ -    | R\$ 645,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 15.054,69   | R\$ 2.421,20     | R\$ 18.755,89  |                |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.258,83  | R\$ 3.258,83  | R\$ 260,71   | R\$ 865,59    | R\$ 32,59  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 4.530,72    | R\$ 701,93       | R\$ 5.333,65   |                |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 4.944,00  | R\$ 2.844,00  | R\$ 235,52   | R\$ 780,16    | R\$ 29,44  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 4.204,12    | R\$ 635,02       | R\$ 4.839,14   |                |
| 1      | Professor(a) Volante | 44 HORAS      | R\$ 3.137,59  | R\$ 3.137,59  | R\$ 270,21   | R\$ 895,06    | R\$ 38,78  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 4.791,64    | R\$ 725,55       | R\$ 5.520,19   |                |
| 1      | Professor(a) Volante | 44 HORAS      | R\$ 3.407,28  | R\$ 3.407,28  | R\$ 271,58   | R\$ 902,93    | R\$ 34,07  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 4.831,86    | R\$ 731,95       | R\$ 5.563,81   |                |
| 1      | Cozinheira(a)        | 44 HORAS      | R\$ 1.851,39  | R\$ 1.851,39  | R\$ 149,11   | R\$ 490,92    | R\$ 18,51  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 2.725,63    | R\$ 399,34       | R\$ 3.229,97   |                |
| 1      | Cozinheira(a)        | 44 HORAS      | R\$ 2.036,53  | R\$ 2.036,53  | R\$ 163,92   | R\$ 539,98    | R\$ 20,37  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 2.974,50    | R\$ 431,28       | R\$ 3.413,78   |                |
| 2      | Aux. Limpeza         | 44 HORAS      | R\$ 2.036,53  | R\$ 1.078,06  | R\$ 128,84   | R\$ 1.078,06  | R\$ 18,51  | R\$ -    | R\$ 490,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 5.948,99    | R\$ 715,56       | R\$ 6.664,55   |                |
| 1      | Aux. Limpeza         | 44 HORAS      | R\$ 1.851,39  | R\$ 1.851,39  | R\$ 149,11   | R\$ 490,62    | R\$ 18,51  | R\$ -    | R\$ 215,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 2.725,63    | R\$ 399,34       | R\$ 3.229,97   |                |
| 30     | Soma                 |               | R\$ 54.729,66 | R\$ 94.455,18 | R\$ 7.358,40 | R\$ 25.380,61 | R\$ 904,55 | R\$ 0,00 | R\$ 6.480,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00   | R\$ 0,00 | R\$ 134.438,74  | R\$ 20.375,98    | R\$ 154.810,72 |                |

Assinado de forma digital

por **LEILA MANTOVANI**  
**ALVES** 04991267854  
 Dados: 2025.05.13  
 12:20:53 -03'00'

Assinatura do Presidente  
**LEILA MANTOVANI ALVES**  
 RG 6877292

Data 13/05/2025

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver) | R\$ 158.377,00 |
|---------------------------------------------------|----------------|

DESPESAS

| Recursos Humanos                 | Valor do Mensal       | Valor Ano               |
|----------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Salários                         | R\$ 94.455,18         | R\$ 1.227.917,34        |
| Benefícios                       | R\$ 6.450,00          | R\$ 77.400,00           |
| Encargos Trabalhistas            | R\$ 33.531,56         | R\$ 435.910,28          |
| <b>Sub-total (1)</b>             | <b>R\$ 134.436,74</b> | <b>R\$ 1.741.227,62</b> |
| Provisão (21,57 sobre base FGTS) | R\$ 20.373,98         | R\$ 244.487,76          |
| <b>Sub-total (2)</b>             | <b>R\$ 20.373,98</b>  | <b>R\$ 244.487,76</b>   |
| <b>Recursos Humanos (1 + 2)</b>  | <b>R\$ 154.810,72</b> |                         |

Custos Indiretos

|                                               |                       |                         |
|-----------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Água                                          | R\$ 200,00            | R\$ 2.400,00            |
| Luz                                           | R\$ 200,00            | R\$ 2.400,00            |
| Gás                                           | R\$ 200,00            | R\$ 2.400,00            |
| Material Pedagógico                           | R\$ 140,53            | R\$ 1.686,36            |
| Material de limpeza                           | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                |
| Telefone                                      | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                |
| Contabilidade                                 | R\$ 2.825,75          | R\$ 33.909,00           |
| Pequenas Manutenções da unidade               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                |
|                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                |
|                                               | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                |
| <b>Sub-total 3</b>                            | <b>R\$ 3.566,28</b>   | <b>R\$ 42.795,36</b>    |
| <b>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</b> | <b>R\$ 158.377,00</b> | <b>R\$ 2.028.510,74</b> |

Locação (quando houver)

|                    |                 |                 |
|--------------------|-----------------|-----------------|
| Aluguel            | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| IPTU               | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| <b>Sub-total 4</b> | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro

| Subsídio                                 | Valores Previstos     | Portaria nº<br>063/2021 - SE<br>Artigo 29 |
|------------------------------------------|-----------------------|-------------------------------------------|
| Qualificação de Recursos Humanos         | R\$ 2.400,00          |                                           |
| Auxílio no Pagamento de férias e 13º     | R\$ 80.000,00         |                                           |
| Execução de Melhorias na Unidade Escolar | R\$ 24.000,00         |                                           |
| Aquisição de Material Pedagógico         | R\$ 20.301,60         |                                           |
| Aquisição de bens permanentes            | R\$ 31.675,40         |                                           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>R\$ 158.377,00</b> |                                           |

Data 13/05/2025

LEILA MANTOVANI ALVES

Assinado de forma digital por  
LEILA MANTOVANI  
ALVES:04991267854  
Dados: 2025.05.13 12:37:58 -03'00'

Assinatura do Presidente  
LEILA MANTOVANI ALVES

RG 6877292

**ANEXO IV**

Quadro de Recursos Humanos - maio/2025

Entidade: Núcleo Beneficente Joana D'Arc

| nº | Unid. | Nome                            | R.G.         | Função        | Habilitação   | Horário   | Salário      | Conta Nº           |
|----|-------|---------------------------------|--------------|---------------|---------------|-----------|--------------|--------------------|
| 1  | I     | Alecsandra F. Barbosa           | 41.140.001-0 | Aux. Limpeza  | E. F. Incomp. | 7h às 17h | 2.036,53     |                    |
| 2  | I     | Ana Paula Rozendo Viana         | 40.440.815-1 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 3  | I     | Andreia Felix da Silva Ferreira | 22.187.419-7 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.676,41     |                    |
| 4  | I     | Ariane Neves da Silva           | 56.514.242   | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.199,45     |                    |
| 5  | I     | Bruno Elias de Assunção         | 32.148.199   | Diretor(a)    | Pedagogia     | 7h às 17h | 6.000,00     |                    |
| 6  | I     | Debora Cristina de Mattos       | 52.323.055-2 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.199,45     |                    |
| 7  | I     | Eliete Pires da Silva           | 32.458.322-9 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.347,90     |                    |
| 8  | I     | Ellen Cristina Rodrigues        | 28.985.904-9 | Aux. Limpeza  | E. F. Incomp. | 7h às 17h | 1.851,39     |                    |
| 9  | I     | Fabiane D. de Souza             | 30.733.916-6 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.407,28     |                    |
| 10 | I     | Flavia Aparecida da Silva       | 25.754.006-4 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 11 | I     | Ivanice de Souza Miranda        | 17.697.821-5 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.407,28     |                    |
| 12 | I     | Jardelina C. da Silva           | 27.566.224-X | Cozinheira    | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.036,53     |                    |
| 13 | I     | Josefa Cleane S. Santos         | 38.832.900-2 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 14 | I     | Josefa Santos Tavares           | 23.234.426-7 | Aux. Limpeza  | E. F. Incomp. | 7h às 17h | 2.036,53     |                    |
| 15 | I     | Joyce Batista da Silva          | 43.287.558-X | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 16 | I     | Jusciara da Silva Santos        | 26.163.589-X | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.143,08     |                    |
| 17 | I     | Katia da Conceição Vaz          | 27.401.119-0 | Cozinheira    | Ensino Médio  | 7h às 17h | 1.851,39     |                    |
| 18 | I     | Luana Batista de Paula          | 37.264.361-9 | Professora    | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 19 | I     | Luciana Maria dos Santos        | 33.473.263   | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.741,62     |                    |
| 20 | I     | Lucilene Silva Jacinto          | 28.885.566-8 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.741,62     |                    |
| 21 | I     | Maria Apa. Dias Godas           | 19.465.335-3 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.377,59     |                    |
| 22 | I     | Maria A. Rocha Lins             | 27.263.267-3 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 23 | I     | Marineide Barboza Gomes         | 56.007.179-6 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.199,45     |                    |
| 24 | I     | Nairy Rocha Moreira             | 42.284.752-5 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 25 | I     | Patricia Silva de Lima          | 34.730.656   | Coord. Pedag. | Pedagogia     | 7h às 17h | 4.505,78     |                    |
| 26 | I     | Rayce Lima de Melo              | 48.951.645-2 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.258,83     |                    |
| 27 | I     | Regiane M. Silva Martins        | 33.167.176   | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 28 | I     | Rosemar P. da S. Vieira         | 54.667.091-5 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 2.944,00     |                    |
| 29 | I     | Rosiany Nunes Mota              | 25.784.148-9 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.741,62     |                    |
| 30 | I     | Sandra N. de Brito Moura        | 53.039.776-6 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h |              | <b>AUX. DOENÇA</b> |
| 31 | I     | Viviane De A. Ourives           | 54.796.068-2 | Professor     | Pedagogia     | 7h às 17h | 3.199,45     |                    |
|    |       |                                 |              |               |               |           | <b>Total</b> | <b>94.455,18</b>   |

Guarulhos, 1 de abril de 2025

Presidente da Entidade

Leila Mantovani Alves

RG: 6.877.292